



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A  
UNIVERSIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS



## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Define e regulamenta os procedimentos para realização do exame de qualificação e defesa do trabalho de conclusão, no curso de mestrado acadêmico, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1 - Definir e regulamentar os procedimentos para realização do exame de qualificação e defesa do trabalho de conclusão, no curso de mestrado acadêmico, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade (PPGEISU).

Art. 2 – Os procedimentos para realização do exame de qualificação descritos nesta resolução se aplicam aos alunos que ingressaram no PPGEISU a partir da turma de 2018/1.

Art. 3 - Os procedimentos relativos ao trabalho de conclusão do curso descritos nesta resolução se aplicam aos alunos que ingressaram no PPGEISU a partir da turma de 2016/1.

### CAPÍTULO II DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 4 - O exame de qualificação para o mestrado acadêmico corresponde à avaliação do projeto de trabalho de conclusão de curso, bem como, dos conhecimentos do estudante sobre a temática escolhida, devendo ser realizado, obrigatoriamente, ao final do segundo semestre letivo, em data aprovada pelo colegiado.

§1º- Eventuais solicitações de antecipação ou adiamento do exame de qualificação feitas pelo aluno e seu orientador serão julgadas pelo colegiado.

§2º- Em regra, para se submeter ao exame de qualificação, o aluno deverá ter concluído, com aprovação, ou estar concluindo, no mesmo semestre, as disciplinas obrigatórias. Eventualmente, o colegiado poderá considerar solicitações fundamentadas de exceção a essa regra.

§3º- O projeto de trabalho de conclusão de curso será encaminhado pelo aluno à coordenação do colegiado, mediante requerimento de apreciação (Anexo I), podendo conter sugestões de composição da comissão examinadora e da data do exame, com a anuência do professor orientador, no mínimo, 20 dias antes da data prevista para a realização do exame de qualificação.

§4º- O colegiado, tendo aceito o projeto de trabalho de conclusão de curso, deverá designar uma comissão examinadora, composta por 03 (três) professores, da qual não participará(ão) o(s) orientador(es), sendo, necessariamente, um docente externo ao PPGEISU.

§5º- Ao final do exame de qualificação, os professores membros da comissão examinadora emitirão pareceres individuais (Anexo II), indicando:

- (a) aprovação sem sugestões de modificações ou aprovação com sugestões de modificações que não alterem fundamentalmente o projeto;
- (b) aprovação com reapresentação do projeto, quando as modificações sugeridas alterem o projeto nos seus fundamentos;
- (c) reprovação.

§6º- Será considerado aprovado o projeto que tenha recebido, no mínimo, dois pareceres de aprovação da comissão examinadora.

§7º- Quando o projeto for aprovado com exigência de reapresentação após a incorporação das modificações sugeridas, o aluno terá até 30 (trinta dias) para entregar a nova versão do projeto. A versão corrigida será reexaminada pelos membros da mesma comissão examinadora, que a aprovarão, concluindo a avaliação, ou indicarão a reprovarão, podendo o aluno apresentar outro projeto em até 90 (noventa dias).

§8º- Será considerado reprovado o projeto que tenha recebido dois pareceres indicando a reprovação da comissão examinadora, podendo o aluno apresentar outro projeto em até 90 (noventa dias).

§9º- A segunda reprovação do projeto implicará o cancelamento da matrícula do aluno do curso, conforme o inciso III do art. 76 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA.

### CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Art. 5 - Serão aceitos como trabalhos de conclusão para o mestrado acadêmico:

- a) Trabalho de investigação original, podendo ser apresentado sob as formas de dissertação ou de no mínimo 01 (um) artigo, produzido durante o período do curso, no qual o mestrando seja o autor principal. No segundo caso, o artigo deverá ser

acompanhado de uma introdução, que detalhe e aprofunde a problemática da pesquisa, e uma conclusão, que explicita a contribuição científica específica da pesquisa.

b) Síntese de pesquisas, ou seja, revisões quantitativas (meta-análises) ou qualitativas que apresentem a síntese do conhecimento científico atual com contribuição pessoal na análise, interpretação, compreensão e elaboração de modelos teóricos ou metodológicos. A síntese poderá ser apresentada sob as formas de monografia ou de 01 (um) artigo, nas mesmas condições dispostas no inciso a.

c) Projeto de inovação ou aplicação tecnológica que apresentem a construção de modelos originais de planejamento, gestão, intervenção, elaboração e avaliação de instrumentos, bem como a sua aplicação em uma situação concreta na área da educação, especialmente na educação superior. De modo semelhante aos artigos previstos nos incisos a e b, o projeto de inovação ou aplicação tecnológica deverá ser acompanhado de uma introdução, que detalhe e aprofunde a problemática do projeto, e uma conclusão, que explicita a contribuição tecnológica específica do projeto.

d) Outros produtos poderão ser aceitos, após apreciação e deliberação do colegiado, como propostas de desenvolvimento de vídeos, filmes e artefatos multimídia. Também nesses casos, o produto final deverá ser acompanhado de um texto escrito com uma introdução, que detalhe e aprofunde a problemática do projeto, e uma conclusão, que explicita a contribuição acadêmica específica do produto.

§1º - Os artigos referidos nos parágrafos acima deverão estar prontos para submissão, em conformidade com as exigências de periódicos indexados que possuam classificação nos estratos A1, A2 ou B1 no QUALIS da área Interdisciplinar. Caso o periódico escolhido para publicação não possua classificação no sistema QUALIS deverá ser realizada consulta prévia ao colegiado.

§2º - A critério do colegiado, poderão ser aceitos artigos já publicados em revistas científicas nas mesmas condições dispostas no §1º, desde que tenham resultado da pesquisa realizada durante o curso de mestrado.

§3º - Os artigos referidos nos parágrafos acima poderão ser escritos em português, inglês, espanhol ou francês, embora os textos complementares como a introdução e a conclusão devam ser escritos, necessariamente, em português.

Art. 6 - O trabalho de conclusão de curso será encaminhado pelo aluno à coordenação do colegiado, mediante requerimento de apreciação (Anexo III), podendo conter sugestões de composição da comissão examinadora e da data do exame final, com a anuência do professor orientador, no mínimo, 30 dias antes da data prevista para a realização da sessão de defesa do trabalho.

Parágrafo único- O Colegiado, tendo aceito o trabalho de conclusão de curso, deverá designar uma comissão examinadora, composta por três professores, da qual não participará(o) o(s) orientador(es), sendo, necessariamente, um docente externo ao PPGEISU.

Art. 7 - O exame do trabalho final de curso consiste na defesa oral, através da apresentação do trabalho de conclusão desenvolvido no mestrado, após o que os

membros da Comissão Examinadora procederão a arguição do aluno que, em seguida, terá oportunidade para defesa.

§1º- Finda a defesa oral, os membros da Comissão Examinadora emitirão um parecer final, indicando:

- (a) a aprovação com ou sem sugestões de modificações que não alterem fundamentalmente o trabalho;
- (b) a aprovação com exigência de reapresentação do trabalho, quando as modificações propostas alterem o trabalho nos seus fundamentos; ou
- (c) a reprovação.

§2º- Será considerado aprovado o projeto que tenha recebido, no mínimo, dois pareceres de aprovação da comissão examinadora.

§3º- O estudante que tiver seu trabalho de conclusão aprovado com exigência de reapresentação terá 60 dias para reapresentá-lo aos membros da mesma comissão examinadora que o aprovarão, concluindo a avaliação, ou o reprovarão, podendo, nesse caso, o aluno apresentar nova versão do trabalho em até seis meses.

§4º- O estudante que tiver seu trabalho de conclusão reprovado poderá submeter-se a novo julgamento, a critério do colegiado, dentro do prazo máximo de seis (06) meses.

§5º- O mestrando disporá de 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa para encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a versão final do trabalho de conclusão aprovado em cópia impressa e em cópia gravada em meio eletrônico.

Art. 7 Aprovado o trabalho de conclusão, a Secretaria do PPGEISU encaminhará ao coordenador colegiado o processo de colação de grau de acordo com o disposto no Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA.

Parágrafo único - Após apreciação pelo Colegiado, o processo será enviado ao Conselho Acadêmico de Ensino para providências necessárias a colação de grau.

Art. 8 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do PPGEISU, revogadas as disposições em contrário.

**Marcelo Nunes Dourado Rocha**  
Coordenador do PPGEISU-UFBA  
**(Aprovada pelo Colegiado do PPGEISU em 28 de agosto de 2018)**

## ANEXO I – Requerimento para realização do exame de qualificação

### INDICAÇÃO DE BANCA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ALUNO(A)		
Nome completo:		
Título do Projeto Apresentado:		
Linha de Pesquisa:		
Data do Exame:	Horário:	Local:
Professor(a) Orientador(a):		
SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA		

#### DOCENTE 1

Nome completo:		
Titulação:	Área da titulação:	
Instituição:	Unidade de lotação:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:

#### DOCENTE 2

Nome completo:		
Titulação:	Área da titulação:	
Instituição:	Unidade de lotação:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:

#### DOCENTE 3

Nome completo:		
Titulação:	Área da titulação:	
Instituição:	Unidade de lotação:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:

<b>Local e data:</b>	_____ <b>Assinatura do Orientador</b>
----------------------	--

## ANEXO II – Formulário de avaliação do exame de qualificação

### EXAME DE QUALIFICAÇÃO - PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Mestrando (a):

TÍTULO DO PROJETO APRESENTADO:

LINHA DE PESQUISA:

DATA DA DEFESA:

HORA:

LOCAL:

BANCA EXAMINADORA:

ASSINATURAS:

1. EXAMINADOR:

\_\_\_\_\_

2. EXAMINADOR:

\_\_\_\_\_

3. EXAMINADOR:

\_\_\_\_\_

#### RESULTADO:

A BANCA, APÓS O EXAME DO MATERIAL APRESENTADO E ARGÜIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), DECIDIU PELA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Aprovação no Exame de Qualificação

Aprovação com reapresentação do projeto

Reprovação no Exame de Qualificação

CONSIDERAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOTA FINAL: ( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

### ANEXO III – Requerimento para realização da defesa do trabalho de conclusão de curso

<b>INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA</b>
---------------------------------------

<b>NOME DO ALUNO</b>
<b>TÍTULO DO TRABALHO</b>
<b>ORIENTADOR (A)</b>

COMISSÃO EXAMINADORA INDICADA (Preencher a tabela anexa para examinadores externos ao PPGEISU)

EXAMINADOR	INSTITUIÇÃO
	Sigla: Cargo:
	Sigla: Cargo:
	Sigla: Cargo:
(SUPLENTE – campo obrigatório)	Sigla: Cargo:

#### AGENDAMENTO DE DEFESA

<b>DATA:</b>	<b>HORARIO:</b>	<b>LOCAL:</b>
--------------	-----------------	---------------

#### RECURSOS

<b>INDICAR e JUSTIFICAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME (passagens, diárias, etc)</b>
---

#### SOLICITANTE

<b>LOCAL/ DATA</b>	<b>ASSINATURA DO ORIENTADOR</b>
--------------------	---------------------------------

#### DECISÃO DO COLEGIADO (não preencher)

--

**ANEXO IV - Formulário de avaliação da defesa do trabalho de conclusão de curso**

**PARECER SOBRE EXAME DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>TIPO DO TRABALHO EM ANÁLISE</b>
<b>TÍTULO DO TRABALHO</b>	
<b>NOME DO PROFESSOR PARECERISTA</b>	

**PARECER (se necessário utilizar outra folha)**

**APROVO**     **DEVE SER REFORMULADO**     **REPROVO**

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
--------------	-------------	-------------------